

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA

(ASCES – UNITA)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DAS RESIDÊNCIAS

Nº 11/2025

O Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA), torna público o Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família e em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos, de acordo com a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005; a Portaria Interministerial nº 1.077/MEC/MS, de 12 de novembro de 2009; as Resoluções da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) e suas regulamentações de programas realizadas através do Sistema da CNRMS (SisCNRMS); bem como através do Edital nº 12, de 28 de agosto de 2015, e do seu resultado homologado pela Portaria da Secretaria da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nº 379, de 24 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U de 28/12/2015, e da ampliação da oferta de vagas autorizadas por Chamamento Público nº 01/2017, divulgado pelo Ministério da Educação em 16 de janeiro de 2018.

1. Informações Gerais

1.1. As inscrições serão efetuadas via internet, através do endereço eletrônico www.residenciamult.asces-unita.edu.br, no **período de 01 de outubro a 11 de novembro de 2025**, conforme cronograma (ANEXO I).

1.2. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, o qual constará de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Poderão candidatar-se ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família** os bacharéis em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Serviço Social, que atendam aos pré-requisitos específicos informados neste edital.

1.4. Poderão candidatar-se ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção**

ao Câncer e Cuidados Paliativos os bacharéis em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Serviço Social, que atendam aos pré-requisitos específicos informados neste edital.

1.5. Os Profissionais de Saúde Residentes farão jus a uma bolsa mensal, custeada pelo Ministério da Saúde, no valor bruto de **R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos)**, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), a partir do início das atividades do curso, como correspondente à 60 horas semanais de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, inclusive em atividades acadêmico-científicas de integração serviço-escola, conforme determinações da coordenação de cada programa.

1.6. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (segundo a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde).

1.7. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído (segundo a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde).

1.8. O horário de atendimento do núcleo das residências é segunda à sexta de 08:30 às 12:00 h e 14:30 h às 17:00 h.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) Acessar na internet o endereço eletrônico <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>
- b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição com os dados ali solicitados, sem os quais a inscrição não será aceita, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos.
- c) Indicar o Programa de Residência de seu interesse, não sendo admitida a inscrição nos dois programas;
- d) Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o qual deverá ser pago em qualquer banco até o

vencimento. Efetuando o pagamento até dia 03 de novembro de 2025, será concedido um desconto e o valor será de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

2.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, se portador de necessidades especiais, o candidato deverá especificar o tipo – se visual, auditiva ou motora, cujo pedido deve ser acompanhado de laudo médico, com indicação do CID- 10, com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado, e anexado no formulário de inscrição.

2.3 As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições estabelecidas neste edital, a mesma será imediatamente cancelada.

2.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

2.5 Em nenhuma hipótese ocorrerá a devolução da taxa de inscrição, ainda que em casos de exclusão ou desistência, motivada ou não, pelo candidato.

2.6 Da Isenção

2.6.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto 11.016, de 29 de março de 2022**;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto 11.016, de 29 de março de 2022**;

c) comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

2.6.1.1 O candidato que se julgue enquadrar nos termos do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Comissão avaliadora, no período de 01 a 04 de outubro de 2025, na forma estipulada no subitem 2.6.2:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF ou CNH;

b) comprovante de cadastro devidamente atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico no mínimo de 2024 e diante.

c) declaração de hipossuficiência financeira constante do ANEXO IV deste edital, legível e assinada.

d) declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), relativa ao último exercício fiscal, referente ao candidato e ao seu núcleo familiar.

2.6.1.2 Caso o candidato ou os membros de seu núcleo familiar não estejam obrigados à entrega da Declaração de IRPF, deverá ser apresentada Declaração de Isenção de Imposto de conforme modelo constante ANEXO V, devidamente assinada, sob as penas da lei.

2.6.1.3 A Comissão avaliadora verificará as informações prestadas pelo candidato e, em decisão terminativa, deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.6.1.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da comissão avaliadora.

2.6.2 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, mediante a submissão das documentações constantes no subitem 2.6.1.1 deste edital, que deve ser anexado no campo “Documentos de solicitação de isenção”, disponibilizado na página de **inscrição no período 01 a 04 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>,

2.6.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados exclusivamente no formato PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. Ademais, somente será permitido anexar um documento no campo indicado no item 2.6.2, de modo que desejando o candidato apresentar mais de um arquivo, o mesmo deverá ser compactado para o envio.

2.6.2.2. O candidato que não enviar a documentação do subitem 2.6.1.1 ou que enviar a declaração constante do ANEXO IV incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF ou sem assinar, terá o seu pedido de isenção indeferido.

2.6.2.3. Não será aceito o envio da documentação constante do subitem 2.6.1.1 e da declaração do ANEXO IV deste edital por via postal, fax, correio eletrônico ou outras que não a expressamente prevista neste edital.

2.6.2.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 2.6.2 deste edital será indeferida de plano.

2.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por

crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.6.4. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.6.2 deste edital;
- d) solicitar isenção requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

2.6.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão avaliadora.

2.6.5.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente certame.

2.6.6. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 16 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>.

2.6.6.1 O interessado disporá do período de 0h às 23h59min do dia 23 de outubro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, para contestar o indeferimento, através do formulário específico **disponibilizado apenas no dia do recurso**, no endereço eletrônico <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração.

2.6.6.1.1. Não será aceito o envio da declaração do ANEXO IV e da documentação indicada no subitem 2.6.1.1 deste Edital durante o prazo recursal.

2.6.7 A lista final contendo o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento das contestações apresentadas, será divulgada no dia 29 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>.

2.6.7.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/> e efetuar o pagamento, por meio da página de acompanhamento, na área

do participante, até o dia 11 de novembro de 2025, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais etapas para a inscrição.

2.6.7.2. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do exame.

2.6.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de resarcimento posterior.

3. Carga Horária, duração dos programas e vagas.

3.1 A carga horária das Residências Multiprofissionais em Saúde da Asces-Unita, corresponde a 60 (sessenta) horas semanais, em dedicação exclusiva.

3.2 As atividades dos Profissionais de Saúde Residentes ocorrerão nos serviços das Secretarias Municipais de Saúde da IV GERES, com sede em Caruaru, em serviços privados conveniados e nas clínicas, laboratórios, academias e ambientes acadêmicos da Asces-Unita.

3.3 Todos os programas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses.

3.4 Serão oferecidas 42 (quarenta e duas) vagas para a Residência Multiprofissional em Atenção Básica e Saúde da Família e 14 (quatorze) vagas para a Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos, subdivididas de acordo com o quadro abaixo:

PROFISSÕES	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos.
Bacharelado em Biomedicina	3	2
Bacharelado em	3	-

Educação Física		
Bacharelado em Enfermagem	8	2
Bacharelado em Farmácia	4	2
Bacharelado em Fisioterapia	3	2
Bacharelado em Nutrição	3	2
Bacharelado em Odontologia	8	2
Bacharelado em Psicologia	3	-
Bacharelado em Saúde Coletiva	4	-
Bacharelado em Serviço Social	3	2

4. Divulgação dos locais de prova

4.1 Os locais e horários das provas serão divulgados na área do candidato no endereço eletrônico www.residenciamult.asces-unita.edu.br.

4.2 As provas serão realizadas na cidade de Caruaru e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará com ônus decorrentes de hospedagem ou transporte de candidatos para a sua realização.

5. Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA), previstos neste edital, constituir-se-á de duas etapas, consistindo a primeira na aplicação de uma Prova

Objetiva, eliminatória e classificatória, com peso correspondente a **70% (setenta por cento)** da nota final; e a segunda etapa, que consiste em Prova de Títulos, mediante a Avaliação de Currículo comprovado, de caráter classificatório e eliminatório, com peso correspondente a **30% (trinta por cento)** da nota final.

5.1 Prova Objetiva

5.1.1 A Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, será constituída de 30 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, versando sobre o conteúdo programático constante nos ANEXOS II e IIa.

5.1.2 A Prova Objetiva será dividida em três partes:

- a) Conhecimentos Gerais em Saúde, com 10 (dez) questões comuns a todas as categorias profissionais, com peso 3 (três);
- b) Conhecimentos Gerais da Área Específica (Atenção Básica e Saúde da Família ou Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos), com 10 (dez) questões para cada um dos dois programas de residência, com peso 3 (três);
- c) Conhecimentos Específicos, compostas de 10 (dez) questões específicas para cada categoria profissional, com peso 4 (quatro).

5.1.3 A prova será aplicada no dia **07 de dezembro de 2025** entre 09:00 h e 12:00 horas, pelo horário local. O candidato deverá estar no local da prova com antecedência. Os portões estarão abertos das 08:00 h às 08:50 h.

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento original de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Conselho profissional) e, ainda, de caneta esferográfica de material transparente na cor azul ou preta.

5.1.4.1 Na falta de documento de identificação, em hipótese alguma os candidatos terão acesso às provas.

5.1.5. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 08:50 horas. É proibida a entrada do(a) candidato(a) no local de provas após o fechamento dos portões.

5.1.5.1 Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações;

5.1.5.2 Durante o período de realização das provas, poderá ser solicitado ao candidato (a) que apresente a carteira de vacina atualizada.

5.1.6. Não será permitido ao candidato fazer prova fora do horário e do local divulgado, sob qualquer motivo.

5.1.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não comparecimento ou o atraso no comparecimento do candidato para a realização da prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8 Não serão permitidas durante a realização da prova consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular, agenda eletrônica, boné ou óculos escuros.

5.1.9. Não será permitido o uso, dentro do prédio de realização da prova, de aparelhos de comunicação, com ou sem câmera fotográfica, bips, ou quaisquer outros equipamentos de telecomunicação ou dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

5.1.9.1 Caso esteja portando telefone celular, relógios eletrônicos e/ou digitais, o candidato deverá desligá-lo antes de entrar na sala de aplicação das provas. Será fornecido pelo fiscal da sala um envelope de segurança com lacre, o qual deverá ser utilizado pelo candidato conforme instruções constantes do mesmo, a abertura do envelope só será permitida após a saída do prédio da prova.

5.1.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido neste Edital, especialmente nos subitens 5.1.8 e 5.1.9;
- c) recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;

- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão Resposta;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.11. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova Objetiva após o transcurso de 60 (sessenta) minutos de seu início.

5.1.12. Só poderão levar o caderno de provas aqueles candidatos que entregarem o cartão resposta após às 11h.

5.1.13. Nos recintos em que se realizará a Prova Objetiva, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.1.14. A Prova Objetiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá valor de 70% (setenta por cento) na composição da nota final do candidato.

5.1.15. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, assim passando para a análise curricular, aqueles que atenderem a dois pré-requisitos: **tiverem pelo menos 50% da nota da prova objetiva** e estarem entre os 10 (dez) primeiros colocados, em cada vaga por profissão em disputa, em cada programa, exceto das áreas de odontologia e enfermagem na atenção básica/saúde da família, que serão 20 (vinte) primeiros colocados. Em caso de empate, exclusivamente na décima posição e na vigésima posição de enfermagem e odontologia na atenção básica, todos os candidatos que obtiverem a mesma nota serão considerados aprovados para próxima etapa.

5.2 Prova de Títulos

5.2.1. A Prova de Títulos, que consiste na Avaliação de Currículo, é classificatória e eliminatória e visa aferir o enriquecimento científico e técnico-profissional do candidato, durante a graduação e mediante sua experiência profissional. Portanto, a sua entrega é obrigatória, sendo desclassificado o candidato que não apresentar.

5.2.1.1. A Avaliação de Currículo será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) e valerá 30% (trinta por cento) na composição da nota final do candidato, cuja pontuação deve seguir

o **ANEXO III**, para a Residência em Atenção Básica/Saúde da Família e **ANEXO IIIa**, para a Residência em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos.

5.2.1.2. Efetuar a entrega dos comprovantes do currículo **online no período do dia 28 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, da seguinte forma: no hotsite (www.residenciamult.asces-unita.edu.br) do processo seletivo das residências multiprofissionais da Asces-Unita, o proponente deverá clicar no **Menu Análise Curricular**, onde estarão disponíveis os links referentes às áreas dos concursos e o Programa de atuação, exemplo: **Atenção ao Câncer – Biomedicina; Atenção Básica – Farmácia**). Ao clicar no link aparecerá um formulário para ser preenchido, contendo informações como nome, número de inscrição, documento de identificação; média do histórico escolar ou coeficiente de rendimento escolar; notas dos Grupos disponibilizados no **ANEXO III ou IIIa** e os locais para serem anexados os documentos solicitados.

5.2.1.3. O documento de identificação com foto (visto de permanência no Brasil, se estrangeiro) poderá ser utilizado o RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira Profissional. O documento deverá ser anexado em local indicado na versão JPG ou JPEG.

5.2.1.4. O histórico escolar da graduação do candidato deverá ser anexado em local indicado, em documento único, na versão PDF. Se o Histórico Escolar da graduação do candidato, fornecido pela respectiva Instituição de ensino, não apresentar a média ou coeficiente de rendimento da sua graduação, o candidato deverá efetuar o cálculo da média aritmética das notas de todas as disciplinas e registrar o resultado deste cálculo na primeira página do próprio documento, com caneta e de forma visível, com a inscrição “Média Aritmética”. Havendo divergência entre o valor apontado pelo candidato e o calculado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, prevalecerá este último.

5.2.1.5. Além do local indicado para o documento de identificação com foto e o histórico escolar, o formulário apresenta um campo para ser anexado o **ANEXO III ou IIIa devidamente preenchido**, que deve ser em documento único, na versão PDF e um campo para ser colocado os documentos comprobatórios referente ao **ANEXO III ou IIIa**, que deve ser em documento único, na versão PDF. A documentação comprobatória

referente ao **ANEXO III ou IIIa** deve ser **OBRIGATORIAMENTE ORDENADA** na mesma sequência do **ANEXO IIIa**, não sendo aceito a simples juntada de documentos comprobatórios. O currículo que **NÃO** apresentar o **ANEXO III ou IIIa** devidamente preenchido e com a nota atribuída pelo candidato, além dos documentos comprobatórios **ORDENADOS**, conforme sequência do **ANEXO III ou IIIa** será **zerado** e o candidato **automaticamente desclassificado**.

5.2.1.6. Após o preenchimento *online* do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma via da proposta enviada como comprovação de envio.

5.2.1.7. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o candidato deverá enviar, junto com o documento mencionado no subitem 5.2.1.4, documentação que comprove a revalidação do título no Brasil, sob pena de não ser analisado.

5.3 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>, conforme calendário descrito no ANEXO I.

6. Da Classificação Final

6.1 A classificação final dos candidatos, por categoria profissional, em cada programa, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas notas finais.

6.2 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Objetiva específica de cada profissão, em cada programa;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Candidato com maior idade.

7 Dos Recursos

7.1 Contra a Prova Objetiva (gabarito) os recursos deverão ser preenchidos, seguindo o Cronograma do ANEXO I, exclusivamente por meio do formulário (*online*) disponível apenas no dia através site <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/> .

7.2 Contra a Prova de Títulos os recursos deverão ser preenchidos seguindo cronograma do ANEXO I, por meio do formulário (*on line*) disponível apenas no dia através site <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/> .

7.3 Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição os recursos deverão ser enviados online através de **formulário disponibilizado apenas no dia do recurso**, seguindo calendário do ANEXO I.

8 Matrícula e Termo de Compromisso

8.1 Para a Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá efetuar a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade (visto de permanência no Brasil, se estrangeiro);
- c) Título de eleitor com comprovantes da última votação (dispensado, se estrangeiro);
- d) Carteira de reservista (dispensa, se estrangeiro);
- e) Carteira do conselho profissional ou protocolo de processo de inscrição, com número provisório ou de revalidação em andamento;
- f) 02 fotos recentes, no tamanho 3x4.
- g) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- h) Número do PIS/PASEP ou NIS/NIT;
- i) Carteira de trabalho e previdência social, comprovando que não tem qualquer vínculo empregatício;
- j) Comprovante de dados bancários, nos bancos: Bradesco ou Santander, **deverá obrigatoriamente ter número da conta corrente e número da conta salário, devendo estas estarem vinculadas na mesma agência bancária, em seu nome, individualmente**. Não será aceita conta poupança.
- k) Comprovante de residência.
- l) Certidão de casamento ou nascimento do candidato.
- m) Certidão de nascimento do filho(a) nos casos em que se aplique.
- n) Exame comprobatório de Fator Rh.

- 8.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de maneira a permitirem, com clareza, a identificação do candidato aprovado.
- 8.3 O candidato aprovado, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para a Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.
- 8.4 Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, seguindo a ordem de classificação, por categoria profissional, em cada programa.
- 8.5 Em caso de vagas geradas em categoria profissional que não dispõe de candidatos classificados, serão convocados candidatos de outras profissões, em cada programa, por ordem de classificação da profissão convocada, de acordo com a necessidade e capacidade do Programa, desde que haja autorização prévia do Ministério da Saúde para tanto.

9. Das Normas Gerais

9.1 O desenvolvimento técnico-pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA) ocorrerá em conformidade com a legislação vigente para funcionamento das Residências Multiprofissionais em Saúde, emitidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação, pelas normatizações do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais do Ministério da Saúde, pelo regimento da Pós-graduação e da Comissão de Residências Multiprofissionais (COREMU) do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA), bem como dos regimentos de cada programa.

9.2 Assinado o Termo de Compromisso, fica o Profissional de Saúde Residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do Programa e da COREMU-ASCES.

9.3 As bolsas serão concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Saúde do Ministério da Saúde, através do Edital nº 24/2009, revalidado pela Portaria nº 379/2015 e pelo Edital Conjunto MEC/MS nº 12/2015, e a ampliação da oferta de vagas autorizadas pelo Chamamento Público nº 01/2017, divulgado pelo Ministério da Educação em 16 de janeiro de 2018. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no endereço eletrônico

<https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>.

9.4 Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso através do <https://residenciamult.asces-unita.edu.br/>.

9.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma, comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou, ainda, utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

9.6 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Organizadora.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2025.

Prof. Paulo Muniz Lopes

Reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida

Prof. Francisco Santos

Coordenador da COREMU do Centro Universitário Tabosa de Almeida

Profa. Fernanda Mello

Coordenadora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica e

Saúde da Família

Profa. Adrya Peres

Coordenadora da Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e
Cuidados Paliativos

ANEXO 1

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	16/09/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Período de Inscrição	01/10/2025 a 11/11/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	01/10/2025 a 04/10/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das isenções deferidas	16/10/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Recurso ao indeferimento de isenção	17/10/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Lista final com isenções deferidas	24/10/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição com desconto R\$ 370,00	03/11/2025	Instituições bancárias e casas Lotéricas
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição R\$ 400,00	11/11/2025	Instituições bancárias e casas Lotéricas
Publicação dos Inscritos	18/11/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Obtenção do cartão de informações do Candidato	21/11/2025 a 26/11/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Realização da Prova Objetiva	07/12/2025	Campus I da ASCES - UNITA
Divulgação do gabarito preliminar	08/12/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Recurso ao gabarito preliminar	09/12/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Divulgação do gabarito definitivo	18/12/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Divulgação da lista de aprovados para entrega dos currículos	26/12/2025	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Entrega online dos currículos	28/01 a 02/02/2026	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo	12/02/2026	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Recebimento de recurso ao resultado da avaliação do currículo	13/02/2026	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Divulgação dos resultados da avaliação do currículo	23/02/2026	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Divulgação do resultado final da Seleção	24/02/2026	www.residenciamult.asces-unita.edu.br
Matrícula	25/02/2026 a 27/02/2026 (manhã e tarde)	Campus I da ASCES - UNITA Secretaria da residência (08h30 às 12h00 e 14h30 às 17h00)
Remanejamento e matrículas dos remanejados A partir de 02/03/2025 www.residenciamult.asces-unita.edu.br Campus I da ASCES - UNITA Secretaria das Residências (08h30 – 12h00 e 14h30 – 17h30)		
Início do curso	02/03/2026	Aula Inaugural Auditório do Campus I ASCES-UNITA (Início às 09h00)

A publicação das listas de remanejamento poderá acontecer diariamente até a ocupação total das vagas.

ANEXO II

RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
EDITAL PROCESSO SELETIVO DAS RESIDÊNCIAS

Nº 11/2025

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS DOIS
PROGRAMAS**

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

- a) Conhecimentos sobre o SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII- capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; b) Redes de Atenção à Saúde e em especial, Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Redes de Atenção às doenças crônicas; c) Responsabilidades de cada esfera de governo na estrutura e funcionamento do SUS; d) Controle social: conselhos e conferências de saúde; e) Residências em Saúde no SUS; f) Políticas de Saúde; g) Modelos de atenção à saúde; h) Determinantes sociais da saúde; i) Noções de Epidemiologia e Vigilância à Saúde; j) Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária; k) Atenção integral à saúde dos povos indígenas, ciganos, das pessoas privadas de liberdade, da população em situação de rua e população negra; l) Saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; m) Qualidade e segurança no cuidado em saúde; n) Bioética. Segurança do Paciente; o) Liderança no Trabalho; p) Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; q) Trabalho em equipe multidisciplinar.

CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA ESPECÍFICA
RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

- a) Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo; b) História da Atenção Primária à Saúde; c) Avaliação da Atenção Primária em Saúde d) Programa Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família; e) Equipe multiprofissionais na APS; f) Redes de Atenção na APS; g) Serviço de Atenção Domiciliar; h) Políticas e programas à saúde integral na APS; i) Vigilância em Saúde na APS; j) Sistema de informação na APS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DAFAMÍLIA

1. Biomedicina

- a) Aspectos clínicos laboratoriais em hematologia e imuno-hematologia; b) aspectos

clínicos e laboratoriais em imunologia e sorologia de doenças infecciosas; c) aspectos clínicos e laboratoriais em microbiologia; d) aspectos clínicos e laboratoriais em parasitologia; e) aspectos clínicos e laboratoriais em bioquímica; f) Chikungunya , COVID-19, Dengue, Monkey Pox (Mpox), Oropouche e Zika: diagnóstico, sorologia, fisiopatologia, alterações clínico-laboratoriais, influências ambientais; g) aspectos clínicos e laboratoriais em líquidos corporais; h)biossegurança; i) aspectos laboratoriais da Prevenção do câncer cervical; j)Ética profissional no exercício da Biomedicina.

2. Educação Física

a) Medidas da atividade física: métodos e técnicas; b) Epidemiologia da atividade física: evidências para intervenção em programas de promoção da atividade física; c) Recomendações de prática de atividade física em diferentes grupos populacionais; d) Programas e Intervenções de Promoção da Atividade Física no SUS; e) Promoção da atividade física para Indivíduos, grupos especiais e comunidade; f) Atividade Física, Saúde e qualidade de vida, conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo; g) Promoção da saúde e atividade física; h) Benefícios da atividade para a saúde; i) Atividade Física e Doenças Crônicas não Transmissíveis; j) Código de ética do profissional de educação física; k) Primeiros socorros; l) Educação Física e saúde mental; m) Atividade Física na Atenção Primária.

3. Enfermagem

a) Atuação do enfermeiro na atenção primária em saúde; b) Processo de enfermagem; c) O cuidado de enfermagem à criança, adolescente, mulher, homem e idoso na APS; d) Cuidado coletivo; e) Cuidado de enfermagem domiciliar; f) Cuidado de enfermagem às doenças crônicas não transmissíveis; g) Cuidado de enfermagem às doenças infecciosas; h) Cuidado de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; i) Atuação da enfermagem na vigilância em saúde; j) Programa Nacional de Imunização; k) Educação em saúde; l) Atuação da enfermagem no atendimento à população GLBTQIAP+, população negra, indígena e privados de liberdade; m) Ética e exercício profissional.

4. Farmácia

a) Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS: Conceitos, componentes, organização, acesso e uso racional de medicamentos; b) Assistência Farmacêutica: Definições e conceitos; c) Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; d) Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica: Atribuições Clínicas do Farmacêutico; e) Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos; f) Farmacovigilância e Farmacoeconomia; g) Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica; Sistema Nervoso Central; Sistema Nervoso Autônomo e junção neuro muscular; Sistema Cardiovascular; Sistema Digestivo; Sistema Respiratório; Sistema Geniturinário; Sistema Endócrino e Hormonal; Anestésicos locais; Dor e inflamação; Histamina e anti-histamínicos; Antimicrobianos e Antivirais; h) Interações medicamentosas e Reações Adversas aos Medicamentos; i) Uso racional de antimicrobianos; j) Manipulação de germicidas e saneantes; k) Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS); l) Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; m) Medicamentos genéricos. Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica; n) Ética Profissional/Legislação Farmacêutica: Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Legislação Farmacêutica: Lei Federal nº 5991/73; Resolução ANVISA nº 220/04; Resolução

288 96 do Conselho Federal de Farmácia; Portaria MS nº 272/1998; Portaria MS nº 4283/2010; Lei Nº 13.021/2014; Resolução nº 623 de 29 de abril de 2016 e atualizações pertinentes; Resolução nº 585/2013 e nº 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia; Resolução CFF nº 654/2018, Resolução CFF nº 661/2018, Resolução CFF nº 711/2021, Resolução CFF nº 704/2021, Resolução CFF 720/22.

5. Fisioterapia

a) Ética Profissional no Exercício da Fisioterapia; b) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas na criança, no adulto e no idoso; c) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Reumatológicas na criança, no adulto e no idoso; d) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Traumato-Ortopédicas na criança, no adulto e no idoso; e) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares na criança, no adulto e no idoso; f) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; g) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia na Saúde do Homem ; h) Promoção, Prevenção e Intervenção nas disfunções dermatofuncionais; i) Fisioterapia na Saúde da Mulher; j) Fisioterapia na Saúde Pública; l) Fisioterapeuta na equipe multiprofissional.

6. Nutrição

a) Política Nacional de Alimentação e Nutrição; b) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; c) Segurança Alimentar e Nutricional; d) Educação Alimentar e Nutricional; e) Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; f) Nutrição nas diferentes fases da vida: gestante, lactante, criança, adolescente, adulto e pessoa idosa); g) Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; h) Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos e probióticos; i) Intervenção nutricional em condições específicas: fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas; síndrome metabólica; diabetes, obesidade, hipertensão; dislipidemias; doenças cardiovasculares; renais; câncer e doenças infectocontagiosas; j) Carências nutricionais; desnutrição energético-proteica; k) Alergias e intolerâncias alimentares; l) Interprofissionalidade e trabalho em equipe; m) Código de Ética e de Conduta do Nutricionista; n) Nutrição na Atenção Primária à Saúde.

7. Odontologia

a) Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos; princípios norteadores das ações; organização da atenção no âmbito do SUS em redes de atenção; processo de trabalho da equipe de saúde bucal na atenção básica; b) Modelos de Atenção em Saúde Bucal e sua organização na atenção básica por ciclos de vida; atuação interprofissional e integração com as E-Multi; c) Integração com a Média e Alta Complexidade: referência e contra-referência em saúde bucal; Serviços Especializados de Saúde Bucal (SESB) Centros de Especialidades Odontológicas(CEO); Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD); d) Epidemiologia em Saúde Bucal: indicadores utilizados para os principais agravos em saúde bucal; processo de realização dos levantamentos epidemiológicos; perfil epidemiológico de saúde bucal da população brasileira; e) Ética e Odontologia: Princípios; Código de Ética Odontológico: Direitos Fundamentais. Deveres; f) Procedimentos clínicos individuais em saúde bucal: tratamento restaurador atraumático; utilização de fluoretos em saúde bucal; intervenções em bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais na atenção básica.

8. Psicologia

- a) Saúde Mental e Redução de Danos; b) Psicologia e Atenção primária à saúde; c) Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; d) Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; e) Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; f) Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; g) Psicologia social e comunitária; h) O processo de constituição do sujeito; i) Processos grupais; j) Psicologia e práticas intervencionistas grupais e territoriais; k) Avaliação psicológica; l) Ética profissional.

9. Serviço Social

- a) História e fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade; b) Interdisciplinaridade e Serviço Social; c) Projeto Ético Político; d) Seguridade Social; e) Mediação em Serviço Social; f) Serviço Social e Saúde; g) Controle Social e participação social; h) Atuação do Assistente Social no equipe multiprofissional na APS; i) Direitos Sociais e Questão Social; j) Família e Serviço Social. k) Ética profissional.

10. Saúde Coletiva

- a) História da saúde coletiva no Brasil; b) Determinantes sociais de saúde; c) Financiamento em saúde; d) Linhas de cuidado em saúde e itinerário terapêutico; e) Modelos de atenção à saúde; f) Atuação do sanitário no apoio matricial; g) Avaliação em saúde e novas metodologias de financiamento por desempenho; h) Sistemas de informação em saúde (SISAB, e-SUS e integração com vigilância); i) Articulação entre vigilância em saúde e atenção primária; j) História das políticas de atenção básica no Brasil e formação de recursos humanos na saúde; k) Transição epidemiológica e demográfica; l) Dados e indicadores de natalidade, mortalidade e morbidade; m) Interpretação de dados de forma a orientar ações e agravos à saúde; n) planejamento em saúde; o) Ética profissional.

ANEXO IIa

RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO AO CÂNCER E CUIDADOS PALIATIVOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO DAS RESIDÊNCIAS

Nº 11/2025

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS
DOIS PROGRAMAS**

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

- a) Conhecimentos sobre o SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII- capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; b) Redes de Atenção à Saúde e em especial, Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Redes de Atenção às doenças crônicas; c) Responsabilidades de cada esfera de governo na estrutura e funcionamento do SUS; d) Controle social: conselhos e conferências de saúde; e) Residências em Saúde no SUS; f) Políticas de Saúde; g) Modelos de atenção à saúde; h) Determinantes sociais da saúde; i) Noções de Epidemiologia e Vigilância à Saúde; j) Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária; k) Atenção integral à saúde dos povos indígenas, ciganos, das pessoas privadas de liberdade, da população em situação de rua e população negra; l) Saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; m) Qualidade e segurança no cuidado em saúde; n) Bioética. Segurança do Paciente; o) Liderança no Trabalho; p) Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; q) Trabalho em equipe multidisciplinar.

**CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA ESPECÍFICA
RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO AO CÂNCER E CUIDADOS PALIATIVOS**

Política nacional de humanização; Epidemiologia e câncer; Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer (INCA) e notas atuais sobre rastreio; Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil (Ministério da Saúde/INCA); Compreensão do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN). Detecção precoce do câncer (INCA, 2021). Estimativas INCA (2023).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO AO CÂNCER E CUIDADOS PALIATIVOS**

1. Biomedicina

- a) conhecer a estrutura, função e a organização dos ácidos nucléicos (DNA e RNA). b) Definir os termos cariótipo, ploidia, braços p e q de um cromossomo, centrômero, telômero, extremidades 5' e 3', intron e exon. c) Compreender o processo de replicação das células eucarióticas. d) Conhecer os mecanismos de reparo do DNA e sua importância. e) Conhecer as modificações pós-tradicionais. f) Compreender os mecanismos de regulação de expressão gênica (transcripcionais e pós-transcripcionais) em células eucarióticas. g) Compreender as principais

técnicas laboratoriais: 1- Técnicas de Biologia molecular e celular (extração de DNA e RNA, PCR convencional e em Tempo Real, clonagem e sequenciamento, western-blot, citometria de fluxo, análise de cariótipo (citogenética) e cultivo de células de mamíferos). 2- Técnicas para análise de Biomarcadores teciduais (imunohistoquímica e citoquímica). 3- Técnicas para análise de biomarcadores sorológicos preditivos, diagnóstico e prognóstico. 4- Técnicas de Citopatologia ginecológica e mamária (técnicas de coleta, coloração e nomenclaturas), diagnóstico/interpretação. h) Compreender o diagnóstico das Leucemias e Linfomas. i) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. 5- Relação microrganismos e câncer. 6 - Código de Ética do Biomédico.

2. Enfermagem

a) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. b) **Fundamentos de Enfermagem:** sinais vitais, administração de medicamentos, cálculo de medicação, cateterismo vesical, cateterismo gástrica e entérico, curativos (simples e especiais), cuidados com estomias, oxigenoterapia, cuidados com cateter venoso central e periférico. c) **Ética Profissional/Legislação:** Código de Ética de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; d) **Enfermagem Cirúrgica:** terminologias, classificação das cirurgias, princípios anestésicos, posicionamento cirúrgico e centro cirúrgico; Central de Material e Esterilização (CME), RDC 15 de 2012 Anvisa; Sala de Recuperação Pós- anestésica (SRPA); Complicações no pós-operatório. Medidas de controle e prevenção das infecções hospitalares e doenças transmissíveis e Epidemiologia. e) **Enfermagem em situações de urgências e emergências:** trauma crânio encefálico (TCE); Trauma Abdominal, Trauma de Tórax, Suporte Avançado de Vida (SAV). Enfermagem em situações de urgências e emergências clínicas: hemorragia digestiva, Edema Agudo de Pulmão (EAP), Distúrbios metabólicos, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Noções Básica de Farmacologia. **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva:** Sepse, Drogas Vasoativas, Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde, Choques e Monitorização Hemodinâmica f) **Oncologia Básica / Prevenção do câncer:** Fatores de risco. Epidemiologia do câncer, estimativas de incidência e mortalidade por Câncer no Brasil. Assistência de enfermagem na administração de citostáticos endovenosos: prevenção de reações adversas na administração de medicamentos. Biossegurança na manipulação e administração de quimioterápicos. Avaliação de eventos adversos: Critérios de toxicidade a quimioterapia. Principais complicações do tratamento quimioterápico. g) **Assistência de Enfermagem no tratamento radioterápico:** Sistematização da Assistência de Enfermagem na braquiterapia e teleterapia. Prevenção de reações adversas ao tratamento h) **Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente fora de possibilidade terapêutica - Cuidados paliativos:** princípios fundamentais dos cuidados paliativos; Aspectos Éticos em Cuidados Paliativos; Avaliação inicial e apoio ao paciente e/ou cuidador; Cuidados Paliativos e a Atenção Domiciliar; Abordagem aos Pacientes em Cuidados Paliativos; i) **Semiologia e semiotécnica** aplicada na avaliação do recém-nascido, criança, adolescente, adulto (mulher e homem) e idoso. Processo de Enfermagem ao cliente recém-nascido, pediátrico, adulto (mulher e homem) e idoso com distúrbios clínicos, cardiorrespiratórios, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, renais, endócrinos e neurológicos. j) **RDC 36 de 25/07/2013.**

3. Fisioterapia

a) Anatomia Humana; Fisiologia Humana. b) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. c) Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. d) Fisioterapia em Cardiologia e nas afecções vasculares; Fisioterapia em Pediatria; Avaliação fisioterapêutica em terapia intensiva; Monitorização aplicada ao paciente crítico; Ventilação-mecânica em terapia intensiva; Fisioterapia respiratória; Fisioterapia nas disfunções uroginecológicas, Fisioterapia em neurologia; Noções Básicas em fisioterapia em oncologia. e) Recursos fisioterapêuticos aplicados à oncologia; f) Classificação estadiamento dos tumores; g) Principais métodos de diagnóstico e tratamento dos tumores; h) cuidados paliativos em oncologia; i) código de ética da Fisioterapia.

4. Nutrição

a) Fisiopatologia das neoplasias; b) Alterações no metabolismo de macronutrientes no câncer; c) Dietas hospitalares; d) Avaliação do estado nutricional; e) Terapia nutricional enteral e parenteral; f) Dietoterapia e cuidado nutricional nas enfermidades: câncer; doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, dislipidemias, doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial); doenças pulmonares; doenças do trato gastrointestinal; doença renal; doenças hepáticas; pacientes críticos; AIDS; g) Abordagem nutricional nos cuidados paliativos; h) Alimentos funcionais na prevenção e tratamento do câncer; i) Fitoterápicos no cuidado do paciente com câncer; j) Intereração droga-nutriente; k) Nutrigenética e nutrigenômica.

5. Odontologia

a) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. b) Diagnóstico oral de alterações neoplásicas: aspecto normal, lesões fundamentais, exame clínico e complementares, planejamento terapêutico, processo de diagnóstico. c) Patologia bucal: Cistos dos maxilares; Tumores odontogênicos e não odontogênicos, lesões cancerizáveis ou potencialmente malignas; Lesões nodulares e vegetantes, lesões ulcerativas e vesiculosas. d) Oncologia: Fundamentos básicos em oncologia; Fatores de risco, epidemiologia e tratamento oncológico e prevenção do câncer de boca; Complicações orais do tratamento oncológico. e) Cirurgia: Anestesia (técnicas, soluções, indicações, contraindicações e complicações), biópsias. f) Radiologia: Tomadas radiográficas periapicais, interproximais e panorâmicas. g) Diagnóstico, planejamento e tratamento em: Periodontia, Endodontia, Dentística, Prótese fixa, removível e total; h) Código de Ética odontológica.

6. Farmácia

a) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. b) Bases Farmacológicas da Terapêutica: Farmacocinética (Absorção, Distribuição, Biotransformação e Eliminação de Fármacos); Farmacodinâmica; Antineoplásicos; Antimicrobianos; Anti-inflamatórios (Esteroidais e não esteroidais); Analgésicos; Opioides; Antieméticos; Ansiolíticos; Antidepressivos; Imunomoduladores; Anticorpos Monoclonais; Terapia Alvo. c) Dispensação de medicamentos: Doses e Vias de Administração; d) Farmacoterapia; e) Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Farmacoeconomia. f) Padronização de medicamentos; g) Interações medicamentosas; h) Boas Práticas de manipulação e armazenamento; i) Farmácia Hospitalar: Boas práticas e serviços de saúde; Preparações

estéreis e não estéreis; O farmacêutico no controle da infecção hospitalar. j) Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Atribuições Clínicas do Farmacêutico. l) Atuação do farmacêutico na oncologia: tratamento antineoplásico, manipulação e administração de quimioterápicos; Atenção farmacêutica ao paciente oncológico. m) Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). n) Gerenciamento de Resíduos. o) Ética Profissional/Legislação Farmacêutica: Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Legislação Farmacêutica: Lei Federal nº 5991/73; Resolução ANVISA nº 220/04; Resolução 288/96 do Conselho Federal de Farmácia; Portaria MS nº 272/1998; Portaria MS nº 4283/2010; Resolução nº 623 de 29 de abril de 2016 e atualizações pertinentes;

Resolução CFF nº 565/2012, Resolução nº 585/2013 e nº 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia, Resolução CFF nº 640/2017, Resolução CFF nº 654/2018, Resolução CFF nº 661/2018, Resolução CFF nº 704/2021, Resolução CFF nº 711/2021, Resolução CFF nº 727/2022.

7. Serviço Social

a) Questão social, adoecimento e política social na atenção ao câncer. b) A Política de Saúde e

Política Nacional de Atenção Oncológica. c) Interdisciplinaridade e processo de trabalho em saúde. d) Ética, Legislação Profissional e Projeto Ético-Político do Serviço Social. e) Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. f) Controle Social, Conselhos e Conferências. g) A família e o cuidado em saúde. h) Espiritualidade do paciente. i) Gênero, diversidade sexual, raça e etnia. j) Práticas dos assistentes sociais em especialidades oncológicas. k) PORTARIA GM/MS Nº 3.681, DE 7 DE MAIO DE 2024 que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

ANEXO III

RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO DAS RESIDÊNCIAS

Nº 11/2025

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS (o documento comprobatório deverá estar na mesma ordem descrita neste formulário). Inscrição Nº _____

CANDIDATO (A): _____

DATA: _____ / _____ / _____

1. GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO (MÁXIMO 20 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
1.1 Estágio Extracurricular na Área/subárea do Concurso* (mínimo de 200 h, (no máximo 3) - 2 pontos por estágio.)	6,0	
1.2 Monitoria de disciplina de graduação, (máximo de 5) – 0,8 pontos por disciplina.	4,0	
1.3 Preceptoria/Tutoria/Supervisão de Programa de Residência com mínimo de 12 meses na Área/subárea do Concurso* (máximo 2) - 1,5 pontos por Preceptoria/Tutoria/Supervisão.	3,0	
1.4 Curso de Extensão, atualização ou formação profissional com carga horária mínima de 20 horas, realizado em período anterior a dezembro de 2024, na Área/subárea do Concurso* (máximo de 5) - 0,5 décimos por curso. OBS. Tem qua constar a carga horária do Curso de Extensão, atualização ou formação profissional no certificado. Não será aceito certificado que apresente uma CH incompatível com o período do evento.	2,5	
1.5 Comprovação de participação como titular em banca examinadora de TCC de graduação (máximo de 5) - 0,2 décimos por banca.	1,0	
1.6 Comprovação de participação como titular em banca examinadora de Trabalhos de pós-graduação (máximo de 3) - 0,5 décimos por banca.	1,5	
1.6 Média global-Histórico de Graduação (7 a 8= 0,5 décimos; >8 a 9= 1,0 ponto; >9 a 10= 2,0 pontos).	2,0	
TOTAL:		

* Área (na área da atenção básica/saúde da família). Subárea (qualquer área da saúde que esteja atrelada à área do concurso).

2. GRUPO 2 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (MÁXIMO 20 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
2.1 Participação como ouvinte em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) internacional, de no mínimo 1 (um) dia, no formato Presencial ou Remoto, (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,3 décimos por participação. Não será computada a participação em eventos com menos de 8 horas.	3,0	
2.2 Participação como ouvinte em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) nacional, regional, local, de no mínimo 1 (um) dia, no formato Presencial ou Remoto, (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,2 décimos por participação. Não será computada a participação em eventos com menos de 8 horas.	2,0	
2.3 Apresentação de trabalho oral em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) internacional (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,3 décimos por participação. O certificado deve apresentar o formato de apresentação oral.	3,0	
2.4 Apresentação de trabalho em pôster em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) internacional (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,2 décimos por participação.	2,0	
2.5 Apresentação de trabalho oral em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) nacional, regional, local (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,2 décimos por participação. O certificado deve apresentar o formato de apresentação oral.	2,0	
2.6 Apresentação de trabalho em pôster em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) nacional, regional, local (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,1 décimos por participação.	1,0	
2.7 Aceite ou publicação, em revista indexada, de artigo completo na área da Atenção Básica e Saúde da Família (máximo de 5) - 0,5 décimos para cada publicação.	2,5	
2.8 Aceite ou publicação, em revista indexada, de artigo completo em áreas afins* ao da residência (máximo de 5) - 0,4 décimos para cada publicação.	2,0	
2.9 Publicação de livro ou Capítulo de livro com ISBN (máximo de 5) - 0,5 décimos por publicação.	2,5	
TOTAL		

* **Áreas afins** (que expressa algum tipo de afinidade, de semelhança ou compatibilidade com a área do concurso).

3. GRUPO 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 20 PTS, NÃO CUMULATIVO)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
3.1 Participação em Programa de iniciação científica na modalidade bolsista CAPES, CNPq, FACEPE, outro (máximo de 2) – 1,5 pontos por participação.	3,0	
3.2 Participação em Programa de iniciação científica na modalidade voluntária (no máximo 2) - 1 ponto por participação.	2,0	
3.3 Participação em Grupo de Pesquisa (máximo de 4 semestres, sendo até 1 por semestre) - 1 ponto por participação.	4,0	
3.4 Participação em Liga Acadêmica , como Profissional colaborador (máximo 2 semestres, sendo até 1 por semestre) - 2 pontos por participação.	2,0	
3.5 Participação em Liga Acadêmica , como estudante de graduação. (máximo 2 semestres, sendo até 0,5 por semestre) - 1 ponto por participação.	1,0	
3.6 Coordenação/colaborador (professor) de projeto de extensão. (máximo 4 semestres, sendo até 1 por semestre) - 1 ponto por participação.	4,0	
3.7 Monitoria/participante (estudante) de Projeto de extensão. (máximo 4 semestres, sendo até 1 por semestre) - 1 ponto por participação.	4,0	
TOTAL:		

4. GRUPO 4 - TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 15 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
4.1 Especialização ou residência concluída , reconhecida pelo MEC, na Área/subárea do Concurso* , 5 pontos por curso.	5,0	
4.2 Especialização ou residência concluída , reconhecida pelo MEC, em áreas afins** , 2 pontos por curso.	2,0	
4.3 Mestrado acadêmico ou profissional concluído , reconhecido pelo MEC, na Área/subárea do Concurso* , 3 pontos por curso.	3,0	
4.4 Doutorado concluído, reconhecido pelo MEC, na área/subárea do Concurso* , 5 pontos por curso.	5,0	
TOTAL:		

* Área (na área da atenção básica/saúde da família). Subárea (qualquer área da saúde que esteja atrelada à área do concurso).

** Áreas afins (que expressa algum tipo de afinidade, de semelhança ou compatibilidade com a área do concurso).

5. GRUPO 5 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (MÁXIMO 15 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
5.1 Atividade profissional* na área da atenção básica/saúde da família com período igual ou superior a 12 meses (10 pontos por atividade).	10,0	
5.2 Atividade profissional* em áreas afins** com período igual ou superior a 12 meses (5 pontos por atividade).	5,0	
TOTAL:		

* Atividade como profissional de nível superior na área da Graduação.

** Áreas afins (que expressa algum tipo de afinidade, de semelhança ou compatibilidade com a área do concurso).

6. GRUPO 6 – INCENTIVO DE INSERÇÃO REGIONAL (MÁXIMO 10 PTS)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
6.1 Comprovante de residência* (água, luz, internet, plano de saúde) – com o nome do candidato (desde que o endereço esteja entre um dos municípios da IV região de saúde de Pernambuco (IV Geres), com o comprovante no período de julho a novembro de 2025).	10,0	
TOTAL:		

* Não serão aceitos comprovações de cartão de crédito, banco, sedex, ou qualquer documento com possibilidade de fraude.

RESUMO DE PONTUAÇÃO

GRUPOS	ITENS	NOTA PARCIAL ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	NOTA PARCIAL ATRIBUÍDA PELA BANCA
1	Atividades de Ensino		Máximo de 20 pontos
2	Atividades Científicas e Técnicas		Máximo de 20 pontos
3	Atividades de Pesquisa e Extensão		Máximo de 20 pontos
4	Titulação Acadêmica		Máximo de 15 pontos
5	Atividades Profissionais		Máximo de 15 pontos
6	Incentivo de Inserção Regional		Máximo de 10 pontos
TOTAL			

ANEXO IIIa

RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO AO CÂNCER E CUIDADOS PALIATIVOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO DAS RESIDÊNCIAS

Nº 11/2025

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS (o documento comprobatório deverá estar na mesma ordem descrita neste formulário). Inscrição Nº _____

CANDIDATO (A): _____

DATA: _____ / _____ / _____

1. GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO (MÁXIMO 20 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
1.1 Estágio Extracurricular na Área/subárea do Concurso* (mínimo de 200 h, (no máximo 3) - 2 pontos por estágio.)	6,0	
1.2 Monitoria de disciplina de graduação, (máximo de 5) – 0,8 pontos por disciplina.	4,0	
1.3 Preceptoria/Tutoria/Supervisão de Programa de Residência com mínimo de 12 meses na Área/subárea do Concurso* (máximo 2) - 1,5 pontos por Preceptoria/Tutoria/Supervisão.	3,0	
1.4 Curso de Extensão, atualização ou formação profissional com carga horária mínima de 20 horas, realizado em período anterior a dezembro de 2025, na Área/subárea do Concurso* (máximo de 5) - 0,5 décimos por curso. OBS. Tem que constar a carga horária do Curso de Extensão, atualização ou formação profissional no certificado. Não será aceito certificado que apresente uma CH incompatível com o período do evento.	2,5	
1.5 Comprovação de participação como titular em banca examinadora de TCC de graduação (máximo de 5) - 0,2 décimos por banca.	1,0	
1.6 Comprovação de participação como titular em banca examinadora de Trabalhos de pós-graduação (máximo de 3) - 0,5 décimos por banca.	1,5	
1.6 Média global-Histórico de Graduação (7 a 8= 0,5 décimos; >8 a 9= 1,0 ponto; >9 a 10= 2,0 pontos).	2,0	
TOTAL:		

* Área (na área da atenção ao câncer ou cuidados paliativos). Subárea (qualquer área da saúde que esteja atrelada à área do concurso).

2. GRUPO 2 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (MÁXIMO 20 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
2.1 Participação como ouvinte em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) internacional, de no mínimo 1 (um) dia, no formato Presencial ou Remoto, (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,3 décimos por participação. Não será computada a participação em eventos com menos de 8 horas.	3,0	
2.2 Participação como ouvinte em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) nacional, regional, local, de no mínimo 1 (um) dia, no formato Presencial ou Remoto, (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,2 décimos por participação. Não será computada a participação em eventos com menos de 8 horas.	2,0	
2.3 Apresentação de trabalho oral em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) internacional (últimos 05 anos - de 2021 a atual) -(máximo de 10) - 0,3 décimos por participação. O certificado deve apresentar o formato de apresentação oral.	3,0	
2.4 Apresentação de trabalho em pôster em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) internacional (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,2 décimos por participação.	2,0	
2.5 Apresentação de trabalho oral em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) nacional, regional, local (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,2 décimos por participação. O certificado deve apresentar o formato de apresentação oral.	2,0	
2.6 Apresentação de trabalho em pôster em evento (Congresso/Simpósio/Workshop/Oficinas/Encontros) nacional, regional, local (últimos 05 anos - de 2021 a atual) - (máximo de 10) - 0,1 décimos por participação.	1,0	
2.7 Aceite ou publicação, em revista indexada, de artigo completo na área da Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos (máximo de 5) - 0,5 décimos para cada publicação.	2,5	
2.8 Aceite ou publicação, em revista indexada, de artigo completo em áreas afins* ao da residência (máximo de 5) - 0,4 décimos para cada publicação.	2,0	
2.9 Publicação de livro ou Capítulo de livro com ISBN (máximo de 5) - 0,5 décimos por publicação.	2,5	
TOTAL		

* **Áreas afins** (que expressa algum tipo de afinidade, de semelhança ou compatibilidade com a área do concurso).

3. GRUPO 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 20 PTS, NÃO CUMULATIVO)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
3.1 Participação em Programa de iniciação científica na modalidade bolsista CAPES, CNPq, FACEPE, outro (máximo de 2) – 2 pontos por participação.	4,0	
3.2 Participação em Programa de iniciação científica na modalidade voluntária (no máximo 2) - 1 ponto por participação.	2,0	
3.3 Participação em Grupo de Pesquisa (máximo de 4 semestres , sendo até 1 por semestre) - 1 ponto por participação.	4,0	
3.4 Participação em Liga Acadêmica, como Profissional colaborador (máximo 2 semestres , sendo até 1 por semestre) - 2 pontos por participação.	2,0	
3.5 Participação em Liga Acadêmica, como estudante de graduação. (máximo 2 semestres , sendo até 0,5 por semestre) - 1 ponto por participação.	1,0	
3.6 Coordenação/colaborador (professor) de projeto de extensão (máximo 4 semestres , sendo até 1 por semestre) - 1 ponto por participação.	6,0	
3.7 Monitoria/participante (estudante) de Projeto de extensão (máximo 4 semestres , sendo até 1 por semestre) - 1 ponto por participação.	4,0	
TOTAL:		

4. GRUPO 4 - TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 15 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
4.1 Especialização ou residência concluída , reconhecida pelo MEC, na Área/subárea do Concurso*, 5 pontos por curso.	5,0	
4.2 Especialização ou residência concluída , reconhecida pelo MEC, em áreas afins**, 2 pontos por curso.	2,0	
4.3 Mestrado acadêmico ou profissional concluído , reconhecido pelo MEC, na Área/subárea do Concurso*, 3 pontos por curso.	3,0	
4.4 Doutorado concluído, reconhecido pelo MEC, na área/subárea do Concurso*, 5 pontos por curso.	5,0	
TOTAL:		

* Área (na área da atenção ao câncer e/ou cuidados paliativos). Subárea (qualquer área da saúde que esteja atrelada à área do concurso).

** Áreas afins (que expressa algum tipo de afinidade, de semelhança ou compatibilidade com a área do concurso).

5. GRUPO 5 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (MÁXIMO 15 PTS, NÃO CUMULATIVOS)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
5.1 Atividade profissional* na área da atenção ao Câncer e/ou cuidados paliativos com período igual ou superior a 12 meses (10 pontos por atividade).	10,0	
5.2 Atividade profissional* em áreas afins** com período igual ou superior a 12 meses (5 pontos por atividade).	5,0	
TOTAL:		

* Atividade como profissional de nível superior na área da Graduação.

** Áreas afins (que expressa algum tipo de afinidade, de semelhança ou compatibilidade com a área do concurso).

6. GRUPO 6 – INCENTIVO DE INSERÇÃO REGIONAL (MÁXIMO 10 PTS)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO (A)
6.1 Comprovante de residência* (água, luz, internet, plano de saúde) – com o nome do candidato (desde que o endereço esteja entre um dos municípios da IV região de saúde de Pernambuco, com comprovante no período de julho a novembro de 2025).	10,0	
TOTAL:		

* Não serão aceitos comprovações de cartão de crédito, banco, sedex, ou qualquer documento com possibilidade de fraude.

RESUMO DE PONTUAÇÃO

GRUPOS	ITENS	NOTA PARCIAL ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	NOTA PARCIAL ATRIBUÍDA PELA BANCA
1	Atividades de Ensino		Máximo de 20 pontos
2	Atividades Científicas e Técnicas		Máximo de 20 pontos
3	Atividades de Pesquisa e Extensão		Máximo de 20 pontos
4	Titulação Acadêmica		Máximo de 15 pontos
5	Atividades Profissionais		Máximo de 15 pontos
6	Incentivo de Inserção Regional		Máximo de 10 pontos
TOTAL			